



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2022, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº 00055-00036202/2020-24

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES**, CPF nº 411.050.871-15, CI nº 825.465 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **YSSY SOLUÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ nº 05.280.162/0006-59, com sede no Setor de Habitações Coletivas e Geminadas Norte, CLR 705, Bloco E, Loja 08, Parte EA, Brasília/DF, representada por representada por **FREDERICO SAMARTINI QUEIROZ ALVES**, CPF nº 013.465.086-74, CI nº MG8634418 SSP/MG e **GABRIELLY ANDRESSA NAGY**, CPF nº 071.700.579-80, CI nº 59.616.486-5 SSP/SP, na qualidade de Representantes Legais.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

2.2 Reajuste a contar de 04/03/2023, passando o valor anual atualmente contratado no que diz respeito ao item II do Contrato, atinente à prestação de serviços (85306113), de R\$ 988.650,00 (novecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais) para R\$ 1.032.000,00 (um milhão e trinta e dois mil reais), conforme tabela abaixo, consoante manifestação da contratada (111239853), Parecer 29, emitido pelo NUCONT (111720392) e Disponibilidade Orçamentária nº 137 (111816556).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
II	Serviços técnicos especializados para manutenção e customização de ferramenta GSTI, de implantação gradual das disciplinas do ITIL e de	HST	5000	R\$ 206,40	R\$ 1.032.000,00

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 06/05/2023 a 06/05/2024.

3.2 A não apresentação da Certidão Negativa de Débitos junto ao GDF sem pendências no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, consoante solicitação da contratada (111641333), resultará na rescisão unilateral do Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 006126621725572564

III – Naturezas das Despesas: 449040

IV - Fontes de Recursos: 237, 437, 220 e 183.

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2022, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o § único do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 05 de maio de 2023.

Pelo DETRAN/DF:
Rodrigues Portela Nunes

Marcelo

Diretor-Geral

Pela Contratada:
Samartini Queiroz Alves

Frederico

Legais



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Samartini Queiroz Alves - RG 8634418, Usuário Externo**, em 05/05/2023, às 18:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELLY ANDRESSA NAGY, RG nº 59616486-5 - SSP - DF, Usuário Externo**, em 05/05/2023, às 18:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES - Matr.0251692-6, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 05/05/2023, às 19:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=112034064 código CRC= **96695446**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

3343-5184